



MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL/SP
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2024

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

1. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferidos**, nos termos do subitem 3.7 do Edital de abertura do certame, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e função.

1.1. Amparados pelo Decreto nº 6.593/2008 (CadÚnico):

| Inscrição | Nome | Função |
|--------------|---------------------------|--------------------------------|
| 200310000050 | Maria Clara Cardoso Lucas | Professor de Educação Básica I |

1.2. Amparados pela Lei nº 13.656/2018 (Doador de Medula Óssea):

| Inscrição | Nome | Função |
|--------------|----------------------------------|---|
| 200310000060 | Carolina Solfa Magalhães Novelli | Professor de Educação Básica II Matemática |
| 200310000083 | Eliane Zerbinati | Professor de Educação Básica II Espanhol |
| 200310000082 | Eliane Zerbinati | Professor de Educação Básica II Língua Portuguesa |
| 200310000058 | Kelly Cristina Araújo Brito | Professor de Educação Básica I |

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de **1 (um) dia útil** contado da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço www.institutoconsulplan.org.br.

2.2. O candidato não contemplado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição no processo seletivo, na forma e no prazo estabelecidos neste edital, e efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição até a data limite estabelecida.

2.3. Será permitido ao candidato inscrever-se para mais de uma função no Processo Seletivo. Porém, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para a mesma função, realizada e efetivada por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, inclusive com relação à restituição dos valores pagos.

Em 02 de outubro de 2024.

INSTITUTO CONSULPLAN